

LEI Nº 382/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE AUMENTO, REAJUSTE E ATUALIZA VENCIMENTOS DOS INTEGRANTES DE PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARIDADE, INTEGRANTES DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Caridade, Maria Amanda Lopes Costa, faço saber que a Câmara Municipal de Caridade aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Artigo 1º - *Aumenta, reajusta e atualiza a tabela de vencimentos recebidos pelos Servidores Municipais de Caridade, não contemplados pelos Planos de Carreiras da Saúde e do Magistério, de acordo com as seguintes faixas salariais da Tabela abaixo:*

VALOR EM 12/2017	VALOR EM 01/03/2018
R\$ 460,64	R\$ 468,98
R\$ 474,42	R\$ 483,01
R\$ 492,88	R\$ 501,80
R\$ 548,80	R\$ 558,73
R\$ 731,72	R\$ 744,96
R\$ 823,17	R\$ 838,07
R\$ 937,00	R\$ 953,96
R\$ 948,83	R\$ 966,00
R\$ 985,76	R\$ 1.003,60
R\$ 984,13	R\$ 1.001,94
R\$ 1.280,49	R\$ 1.303,67

Artigo 2º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de março de 2018.*

Paço da Prefeitura Municipal de Caridade, 21 de novembro de 2018.


MARIA AMANDA LOPES COSTA
PREFEITA MUNICIPAL DE CARIDADE